



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 047/2011

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2011.

“Dispõe sobre a Designação de Auditora do Tesouro Municipal para desempenhar atividades de Acompanhamento da Retenção do ISSQN no âmbito do município de Porto Velho.”

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada do cargo de Auditor do Tesouro Municipal;

Considerando o número reduzido de Auditores do Tesouro Municipal lotados no Departamento de Fiscalização de Impostos – DEFI;

Considerando a necessidade de acompanhamento da retenção do ISSQN no âmbito do município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Designar a Auditora do Tesouro Municipal **SARA DJENANE DUARTE SILVEIRA**, lotada na Divisão de Fiscalização e Retenção de ISSQN (DIFIS), para desempenhar atividades de acompanhamento aos contribuintes substitutos/responsáveis do ISSQN, **em regime especial, por interesse da Administração Municipal**, sob a coordenação e supervisão da Chefe da Divisão de Fiscalização e Retenção de ISSQN no que deverá, isolada ou conjuntamente com os auditores do Grupo de Fiscalização Externa ou do Grupo de Maiores Contribuintes, no que deverá : **1) monitorar e acompanhar os contribuintes substitutos e responsáveis tributários do ISSQN, inclusive por meio de visitas**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

fiscais orientadoras; 2) realizar Plantão Fiscal Externo, quando escalada; 3) realizar Plantão Fiscal Interno, quando escalada; 4) atualizar o Manual de Retenção do ISSQN do município de Porto Velho; 5) coordenar a realização de 01 (um) *workshop* de atualização para os Auditores do Tesouro Municipal quanto à retenção do ISSQN; 6) criar estratégias para implementar o Cadastro de Contribuintes Substitutos junto ao SIAT; 7) analisar e instruir processos com ou sem diligência, quando necessário; 8) coordenar a realização de, no mínimo, 01 (um) evento-ponte para os contadores e contribuintes substitutos durante o período; 9) proceder o monitoramento do recolhimento do ISSQN Retido como mecanismo de Ataque à Inadimplência; 10) proceder o acompanhamento da receita do ISSQN Retido como estratégia de combate à Sonegação; 11) assessorar os contribuintes substitutos e responsáveis tributários na interpretação da legislação tributária municipal; 12) emitir consulta fiscal; 13) realizar auditoria fiscal em contribuintes substitutos ou responsáveis tributários, quando necessário; 14) executar outras atividades correlatas, a critério da Direção do Departamento de Fiscalização de Impostos (DEFI) ou da Chefia Imediata.

No desenvolvimento das tarefas previstas deverá ser apresentado até o 3º dia útil do mês subsequente, relatório das atividades executadas mensalmente que deverão ser objeto de homologação por ato da Diretora do Departamento de Fiscalização de Impostos e da Secretária Municipal de Fazenda. Deverá ser observada a Programação Anual de Fiscalização e o Calendário Anual de Diligências.

Podendo ser prorrogada ou cancelada por ato da Secretária Municipal de Fazenda.

PRAZO DE DURAÇÃO: 21/03/2011 a 31/12/2011.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Fazenda